



PROJETO DE LEI Nº 90 de 14 de AGOSTO de 2025

Altera a Lei Municipal nº 3.458, de 10 de março de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, com a garantia da União, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 3.458, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, com a garantia da União, até o valor de R\$ 226.000.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24 de março de 2022, e suas alterações, destinados a investimentos em infraestrutura, obras civis, eficiência energética, iluminação pública, educação, saúde, segurança pública, mobilidade urbana, cultura, modernização de gestão e agricultura, aquisição de máquinas, equipamentos e veículos novos, sistemas de videomonitoramento nas áreas de infraestrutura viária, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.” (NR)

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 3.458, de 10 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia prestada pela União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, de modo "*pro solvendo*", as receitas previstas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, sem prejuízo de outras garantias legalmente permitidas”. (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ (_____) dias do mês de ____ de 2025.

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL
Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização